

PROJETO DE LEI Nº 044/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.
**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 22 / 07 / 2026
Despacho Aprovado por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24(vinte e quatro) meses, emergencialmente, servidor para o seguinte cargo:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Salário mensal
05 + CR	Monitor Escolar	32 horas	R\$ 2.762,75

Parágrafo único Para atender a função citada no “caput”, o contrato temporário deverá atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:

- I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
- II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
- III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 3º Este processo seletivo simplificado tem validade de 02(dois) anos, a contar da data da homologação final do processo.

Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.



Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 17 de Julho de 2026.



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 044/2026, o qual **"AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de MONITOR ESCOLAR, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para o cargo de Monitor Escolar, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados na rede municipal de ensino.

A medida justifica-se pela necessidade de suprir afastamentos temporários de servidores efetivos decorrentes de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e designação para o exercício de funções de direção, situações que geram vacâncias transitórias e exigem a imediata reposição de pessoal para evitar prejuízos ao atendimento dos alunos e ao regular funcionamento das unidades escolares.

Além disso, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro reserva de candidatos aptos a atender futuras demandas temporárias que venham a surgir na rede municipal de ensino, conferindo maior agilidade à Administração Pública e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Ressalta-se, ainda, que a adoção dessa medida é necessária enquanto o Município aguarda a definição acerca da aplicação da Lei nº 15.326/2026, de modo a assegurar a manutenção do adequado atendimento à comunidade escolar, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e posterior votação e consequentemente a aprovação para que se prossiga com o devido processo.

Atenciosamente.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

